



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.708
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º E 2º DO DECRETO N.º 3.609 DE 04 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.158 DE 04/04/2017”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto 3.609 de 04 de Abril de 2017, passará doravante, a ter a seguinte redação:

“Art.1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 749.627,17 (Setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	EDUCAÇÃO	
12.365.0013.1.030	CONSTRUÇÃO CRECHE VILA PALAZZI	
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	699.627,17
(xxx) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações 220.07 Qse	50.000,00
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS	749.627,17

Art. 2º - O art. 2º do Decreto nº 3.609 de 04 de Abril de 2017, passará, doravante, a ter a seguinte redação:

“Art. 2o. – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I- **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 500.000,00

(QUINHENTOS MIL REAIS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

II - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 249.627,17 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezessete centavos):

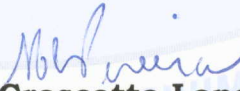
(-)	ANULAÇÃO PARCIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2.003	MANUT. GABINETE DO PREFEITO	
(024) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	49.627,17
.0013	CULTURA	
13.392.0022.2.007	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
(029) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	200.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	249.627,17

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Dezembro de 2017.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa